



Decreto N° 162 - de 16 de Agosto de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 55.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 4.519,40

2.06.00.26.782.0029.2.0065 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 34.754,71

2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 3.1.90.04.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 20.725,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 16 de Agosto de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72